

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.827 / 2023

EMENTA: Ratifica a Lei Municipal nº 4.637/2022 que dispõe sobre a Doação da Área de Terreno para instalação da Empresa 3R ESTRUTURA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, altera as redações dos seus Artigos 1º, 2º e 3º, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.637/2022, de 10 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

- "Art. 1° Fica doado a Empresa 3R ESTRUTURA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.161.776/0001-31, a ÁREA DE TERRENO MEDINDO 73.942 m², compreendendo as GLEBAS 02, 03 e 04 constituídas da Área Remanescente do Imóvel denominado FAZENDA NATUBA pertencente ao município da Vitória de Santo Antão, com os seguintes Limites e Confrontações:
- a) TERRENO DENOMINADO GLEBA 02 Constituído da Área Desmembrada do Imóvel objeto desta matrícula. Descrição da Propriedade: Limites o Confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 244.987,7987 e Norte (Y) 9.099.409,7281; do Vértice 1 segue direção até o Vértice 2 no azimute 87°43'13", em uma distância de 8, 724m. confrontando com a propriedade do Sr. Alcides; do Vértice 2 segue em direção até o Vértice 3 no azimute 88°48'36", em uma distância de 46,200m, confrontando com a propriedade do Sr. Alcides; do Vértice 3 segue em direção até o Vértice 4 no azimute 89°50° 42" em uma distância de 17,011m, confrontando com a propriedade do Sr. Alcides; do Vértice 4 segue em direção até o Vértice 5 no azimute 89°50°42", em uma distância de 27,139m, confrontando com a propriedade do Sr. Alcides; do Vértice 5 segue em direção até o Vértice 6 no azimute 96°44'10", em

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - CEP: 55602-420 | Vitória de Santo Antão PE CNPJ: 11.049.855/0001-23 - www.prefeituradavitoria.pe.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

uma distância de 38,113m, confrontando com a propriedade do Sr. Alcides; do Vértice 6 segue em direção até o Vértice 7 no azimute 98°39'18", em uma distância de 2,620m, confrontando com a propriedade do Sr. Alcides; do Vértice 7 segue em direção até o Vértice 8 no azimute 192°28'19", em uma distância de 50,720m, confrontando com Gleba 03; do Vértice 8 segue em direção até o Vértice 9 no azimute 189°20'34", em uma distância de 251,782m, confrontando com Gleba 03; do Vértice 9 segue em direção até o Vértice 10 no azimute 275°04'33", em uma distância de 41,833m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232; do Vértice 10 segue em direção até o Vértice 11 no azimute 277°43'26" em uma distância de 60, 947m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232; do Vértice 11 segue em direção até o Vértice 12 no azimute 279°51'53", em uma distância de 53,438m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232; do Vértice 12 segue em direção até o Vértice 13 no azimute 282°48'44", em uma distância de 17,842m, confrontando com a faixa de domínio da BR-232; finalmente do Vértice 13 segue até o Vértice 1, (início da descrição), no azimute de 16°59'16", na extensão de 289,010m, confrontando área remanescente, fechando assim uma ÁREA DE 46.001 m², encontrando-se este, devidamente matriculado sob o nº 28.382, Ficha 001 do Livro "2".

b) TERRENO DENOMINADO GLEBA 03 - Constituído da Área Desmembrada do Imóvel objeto desta matrícula. Descrição da Propriedade: Limites e Confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 245.075,4955 e Norte (Y) 9.099.108,3200; do Vértice 1 segue até Vértice 2 no azimute 51°30'13", em uma distância de 33,830m, confrontando com Estrada Carroçável, do Vértice 2 com a mesma direção segue até o Vértice 3 no azimute 51°30'13", em uma distância de 123,271m, confrontando com Estrada Carrocável, do Vértice 3 defletindo à esquerda segue até o Vértice 4 no azimute 47°58'57", em uma distância do 15,492m, confrontando com confrontando com Estrada Carroçável, do Vértice 4 defletindo à esquerda segue até o Vértice 5 no azimute 45°37'24", em uma distância de 27,954m, Estrada Carroçável, do Vértice 5 defletindo à esquerda segue até o Vértice 6 no azimute 30°52'24", em uma distância 6, 799m, confrontando com Estrada Carroçável, do Vértice 6 defletindo à esquerda segue até o Vértice 7 no azimute 287°32'19", em uma distância de 16,981m, confrontando com gleba 04, do Vértice 7 defletindo à direita segue até o Vértice 8 no azimute 339°20'01", em uma distância de 107,975m, confrontando com gleba 04, do Vértice 8 defletindo à direita segue até o Vértice 9 azimute 8°33'53", em uma distância de 48,481m, confrontando com Sr. Alcides, do Vértice 9 defletindo à esquerda segue até o Vértice 10 no azimute 281°18'22", em uma distância 28,870m, confrontando com Sr. Alcides, do Vértice 10 defletindo a esquerda segue até o



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Vértice 11 no azimute 278°39'16", em uma distância de 31,074m, confrontando com Sr. Alcides, do Vértice 11 defletindo à esquerda segue até o Vértice 12 no azimute 192°28'16", em uma distância de 50,720m, confrontando com GLEBA 02, finalmente do Vértice 12, defletindo à esquerda segue até o Vértice 1, (início da descrição), no azimute 189°20'32" na extensão de 251, 782m, confrontando com GLEBA 02, fechando assim uma ÁREA DE 22.874 m², encontrando-se este, devidamente matriculado sob o n° 28.383, Ficha 001 do Livro "2".

c) TERRENO DENOMINADO GLEBA 04 - Constituído da Área Desmembrada do Imóvel objeto desta matrícula. Descrição da Propriedade: Limites e Confrontações: O imóvel inicia Junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 245.179,1300 e Norte (Y) 9.099.348,0100; do Vértice 1 segue até o Vértice 2 no azimute 101°55'25" em uma distância de 19,409m, confrontando com Sr. Alcides, do Vértice 2 defletindo à esquerda segue até o Vértice 3 no azimute 98°32'50", em uma distância de 24,290m, confrontando Sr. Alcides, do Vértice 3 defletindo à direita segue até o Vértice 4 no azimute 100°13'17", em uma distância de 38,095m, confrontando com Sr. Alcides, do Vértice 4 defletindo à direita segue até o Vértice 5 no azimute 160°31'47", em uma distância de 6,300m, confrontando com Sr. Alcides, do Vértice 5 defletindo a direita segue até o Vértice 6 no azimute 191°37'00", em uma distância de 48,371m, confrontando com Estrada Carroçável, Vértice 6 defletindo à direita segue até o Vértice 7 no azimute 198°03'53", em uma distância de 17,124m, confrontando com Estrada Carroçável, do Vértice 7 defletindo à direita segue até o Vértice 8 no azimute 210°52'24" em uma distância de 25, 823m, confrontando com Estrada Carrocável, do Vértice 8 defletindo à direita segue até o Vértice 9 no azimute 287°32'19", em uma distância de 16,981m, confrontando com GLEBA 03, finalmente do Vértice 9, defletindo à direita segue até o Vértice 1, (início da descrição), no azimute de 339°20'01", na extensão de 107,975m, confrontando com GLEBA 03, fechando assim uma ÁREA DE 5.067 m², encontrando-se este, devidamente matriculado sob o nº 28.384, Ficha 001 do Livro "2"."

O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.637/2022, de 10 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para o início das obras de construção e (02) dois anos para conclusão e instalação da empresa donatária."

O Art. 3º da Lei Municipal nº 4.637/2022, de 10 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

"Art. 3º - O Poder Executivo poderá prorrogar os prazos descritos no artigo anterior ou modificar dispositivos desta Lei através de Decreto Municipal, respeitadas as legislações vigentes."

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 378 Anos da Batalha das Tabocas